



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2022

Código Sequencial N.º 8000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **DELCEU PADILHA E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.303.332/0001-27, com sede na AVENIDA PREFEITO ADELINO MANGINI, 782, CASA, BAIRRO CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, neste ato representado pelo Sócio, Sr. **DELCEU PADILHA**, inscrito no CPF/MF n.º 046.966.259-07, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGIA NOTURNO DA PRAÇA DALILO QUINTINO PEREIRA, E RONDAS NO COLEGIO THEODURETO (ANTIGO), E NO COMPLEXO ESPORTIVO TRÊS FRONTEIRAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – VALOR, QUANTIDADE E PRAZO

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	11	MES	Monitoramento e vigia noturno da Praça Dalilo Quintino Pereira. Horário das 21:00 hrs às 05:30 hrs, sendo 02 vigias, com troca de turnos.	2.000,00	22.000,00
				TOTAL	22.000,00

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **11/09/2022 até 11/08/2023**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.



E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira - SC, 06 de Setembro de 2022.

THYAGO W. G. GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contratante

DELCEU PADILHA E CIA LTDA

DELCEU PADILHA

Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira

OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust

CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

CPF: 347.071.070-87